



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: **40.474.563/0001-36**  
Razão Social: **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **26/05/2023**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>09/09/2023</b>
FGTS	Validade:	<b>12/05/2023</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>30/09/2023</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>29/06/2023</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>17/05/2023</b>

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **30/06/2023**

# S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 40.474.563/0001-36  
Rua Gonçalves Dias, 1113, São Cristovão, Pato Branco-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo na rede elétrica dos Prédios Públicos Municipais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na RUA GONCALVES DIAS, 1113, SAO CRISTOVAO, PATO BRANCO - PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.474.563/0001-36, neste ato representada por SILVANA GONÇALVES DA SILVA, Portadora da carteira de identidade nº. 2472724-5/SSP MT e do CPF nº 050.287.001-09, vem por meio desta, apresentar à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2023, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3.390	Horas	Serviços de manutenção e recuperação/repares da rede elétrica dos prédios públicos do município de Marmeleiro.	37,90	128.481,00
Valor Total R\$				128.481,00	

**Valor Total Global: R\$ 128.481,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho

Validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de execução dos serviços será de acordo com o ANEXO I do edital.

Banco:85  
Ag: 0113  
Conta:404381

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

S J PRESTACAO DE  
SERVICOS  
LTDA:404745630001  
36

Assinado de forma digital por S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:40474563000136  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA:40474563000136  
Dados: 2023.04.27 10:25:03 -03'00'

.....  
**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº. **40.474.563/0001-36**  
CPF nº 050.287.001-09

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 27/04/2023 13:42:25

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **40.474.563/0001-36**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 7

**SILVANA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, empresaria, solteira, maior, nascido em 04/08/1985 em Rondonópolis - MT, Empresário, RG nº 2472724-5- SSP-MT, CPF nº 050.287.001-09, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222 e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/02/1975, em Alto Garças-MT, portador da CNH - 02050379756 DETRAN - PR, CPF - 218.919.818-62, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222 **RESOLVE**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada unipessoal**, que se regerá nas disposições constantes do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de chapisco, emboço e reboco na construção civil; Serviços de pintura em obras da construção civil; Serviços na construção de prédios, casas.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste

*Juracy*

*Silvana*

*Silvana*

*cl*

*cl*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 7

ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	50	10.000	10.000,00
JURACY BARBOSA DA SILVA	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**§ único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá **SILVANA GONÇALVES DA SILVA** e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

*Juracy*

*Silvana*

*Q*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 7

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** – Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a

*Junay*

*S*

*Silvana*

*el*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 4 de 7

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da

*Franco*

*D*

*Silvano*

*Silvano*

*Silvano*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 5 de 7

mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;

*Guaracy*

*[Handwritten signature]*

*Jilvana*

*[Handwritten signature]*



**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 6 de 7

• pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** – A Empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Junacy*

*R*

*Silvano*

*el*

*73*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

folha: 7 de 7

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 18 de janeiro de 2021.



*Silvana Gonçalves da Silva*  
Silvana Gonçalves da Silva.



*Juracy Barbosa da Silva*  
Juracy Barbosa da Silva

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "B".

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "C".

A handwritten signature in blue ink, possibly reading "D".

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Coronel, 357 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246  
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **JURACY BARBOSA DA SILVA** e **SILVANA GONCALVES DA SILVA**, 972466, Pato Branco-PR, 19 de janeiro de 2021 - 4:26:33h. Emol.: R\$18,92 (VRC 43-30), Funrejus: R\$4,72, Sel.6: R\$1,80, FUNDEP: R\$0,94, ISSQN: R\$0,56. Total: R\$20,94.

Em Teste da Verdade.  
**DIEGO BATTISTUS** - Escrevente

Selo Digital Nº: 0189314CSAA000000827221Y  
 Consulte esse selo em:  
<http://horus.fundaj.br/consulta>

**Serventia Notarial**  
**MARILY RECK REFINSKI**  
 CPF 098.704.819-81  
**ESCREVENTE JURAMENTADA**



**2.º Ofício**  
**Pato Branco**

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO ROBERTO PEGORARO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 027390, expedida em 22/02/1989, inscrito no CPF n° 28534433968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28534433968	027390	PAULO ROBERTO PEGORARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 09:37 SOB N° 41209698598.  
PROTOCOLO: 210247282 DE 20/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100344389. CNPJ DA SEDE: 40474563000136.  
NIRE: 41209698598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2021.  
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 NIRE - 41209698598  
 CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 1 de 6

**SILVANA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, empresaria, solteira, maior, nascido em 04/08/1985 em Rondonópolis - MT, Empresário, RG nº 2472724-5- SSP-MT, CPF nº 050.287.001-09, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222 e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/02/1975, em Alto Garças-MT, portador da CNH - 02050379756 DETRAN - PR, CPF - 218.919.818-62, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222, devidamente registrada na JUCEPAR, sob o número 41209698598 de 20/01/2021, cnpj 40.474.563/0001-36, resolvem alterar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - AUMENTO CAPITAL SOCIAL:** O capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil) reais fica elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil) reais, sendo o aumento de R\$ 280.000,00 (Duzentos Oitenta mil), reais, subscritos e integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, pelos sócios.

**CLAUSULA SEGUNDA** - E virtude das modificações realizadas o capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	50	150.000	150.000,00
JURACY BARBOSA DA SILVA	50	150.000	150.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA** - permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com Lei n.º 10.406/2002. Os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
 NIRE - 41209698598  
 CNPJ - 40.474.563/0001-36

*Silvano*

*Juracy*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 NIRE - 41209698598  
 CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 2 de 6

**SILVANA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, empresaria, solteira, maior, nascido em 04/08/1985 em Rondonópolis - MT, Empresário, RG nº 2472724-5- SSP-MT, CPF nº 050.287.001-09, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222 e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/02/1975, em Alto Garças-MT, portador da CNH - 02050379756 DETRAN - PR, CPF - 218.919.818-62, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222, devidamente registrada na JUCEPAR, sob o número 41209698598 de 20/01/2021, cnpj 40.474.563/0001-36

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de chapisco, emboço e reboco na construção civil; Serviços de pintura em obras da construção civil; Serviços na construção de prédios, casas.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	50	150.000	150.000,00
JURACY BARBOSA DA SILVA	50	150.000	150.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à

*Silvana*

*Juracy*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 3 de 6

venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá **SILVANA GONÇALVES DA SILVA** e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será



**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 NIRE - 41209698598  
 CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 4 de 6

observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

*Silvano*

*Jurandir*



**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
 NIRE - 41209698598  
 CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 5 de 6

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, deverá observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - A Empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Liara*

*Jurandir*

S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 07 de fevereiro de 2023.

  
Silvana Gonçalves da Silva.

  
Juracy Barbosa da Silva



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO R PEGORARO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027390/O-9, inscrito no CPF nº 28534433968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28534433968	027390/O-9	PAULO ROBERTO PEGORARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2023 09:19 SOB Nº 20231013086.  
PROTOCOLO: 231013086 DE 10/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302143640. CNPJ DA SEDE: 40474563000136.  
NIRE: 41209698598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2023.  
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 1 de 6

**SILVANA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, empresaria, solteira, maior, nascido em 04/08/1985 em Rondonópolis - MT, Empresário, RG nº 2472724-5- SSP-MT, CPF nº 050.287.001-09, residente e domiciliado na Rua do Príncipe, 1475, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-204 e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 18/02/1975, em Alto Garças-MT, portador da CNH - 02050379756 DETRAN - PR, CPF - 218.919.818-62, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222, devidamente registrada na JUCEPAR, sob o número 41209698598 de 20/01/2021, cnpj 40.474.563/0001-36, Última alteração contratual, registrada na JUCEPAR, sob nº 20231013086 em 15/02/2023, resolvem alterar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - RAMO DE ATIVIDADE** - Constitui em Serviços de chapisco, emboço e reboco na construção civil; Serviços de pintura em obras da construção civil; Serviços na construção de prédios, casas. Locação de ferramentas, equipamentos e maquinas para uso na construção civil; Comércio de Materiais de construção.

**CLAUSULA SEGUNDA** - permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com Lei n.º 10.406/2002. Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

**SILVANA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, empresaria, solteira, maior, nascido em 04/08/1985 em Rondonópolis - MT, Empresário, RG nº 2472724-5- SSP-MT, CPF nº 050.287.001-09, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222 e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, brasileiro,

*Juracy*  
*Silvana*

**SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 2 de 6

empresário, solteiro, nascido em 18/02/1975, em Alto Garças-MT, portador da CNH - 02050379756 DETRAN - PR, CPF - 218.919.818-62, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222, devidamente registrada na JUCEPAR, sob o número 41209698598 de 20/01/2021, cnpj 40.474.563/0001-36

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Gonçalves Dias, 1113, bairro São Cristóvão, Pato Branco - PR, CEP - 85508-222.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Serviços de chapisco, emboço e reboco na construção civil; Serviços de pintura em obras da construção civil; Serviços na construção de prédios, casas. Locação de ferramentas, equipamentos e máquinas para uso na construção civil; Comercio de Materiais de construção.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2021 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
SILVANA GONÇALVES DA SILVA	50	150.000	150.000,00
JURACY BARBOSA DA SILVA	50	150.000	150.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Juracy*  
*Silvana*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 3 de 6

§ único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá **SILVANA GONÇALVES DA SILVA** e **JURACY BARBOSA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS** - Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observado(s) pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser

*Juracy*

*Silvana*

**SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 4 de 6

distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

*Suray*

*Silvana*

**SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 5 de 6

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de  $\frac{3}{4}$  do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo,  $\frac{2}{3}$  do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA** - A Empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO:** Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Juray*

*Silvana*



S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE - 41209698598  
CNPJ - 40.474.563/0001-36

folha: 6 de 6

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 10 de Abril de 2023.

  
Silvana Gonçalves da Silva.

  
Juracy Barbosa da Silva



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO ROBERTO PEGORARO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 027390, registrado em 22/02/1989, inscrito no CPF nº 28534433968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28534433968	027390	PAULO ROBERTO PEGORARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2023 15:05 SOB Nº 20232429693.  
PROTOCOLO: 232429693 DE 10/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304806891. CNPJ DA SEDE: 40474563000136.  
NIRE: 41209698598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/04/2023.  
S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1887790659

VALIDO

PROIBIDO COPIAR  
 1887790659

Nome: JURACY BARBOSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 19965 MT MT

CPF: 218.919.818-62 DATA NASCIMENTO: 18/02/1975

FILIAÇÃO: LEONARDO JOSE DA SILVA  
 UMBELINA BARBOSA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

NP REGISTRO: 02050379756 VALIDADE: 02/07/2024 1ª HABILITACAO: 22/10/2001

OBSERVAÇÕES

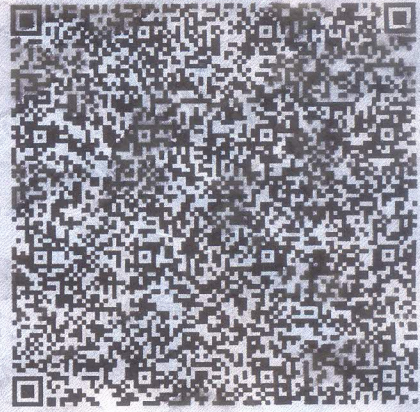
Assinatura do Portador: *Juracy Barbosa da Silva*

LOCAL: PATO BRANCO, PR DATA EMISSAO: 02/07/2019

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

28725382816  
 DR916706734

PARANÁ



A 2.º TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA CARAMURU 327  
 PATO BRANCO - PR  
 FONE (46) 3225-1246

12 JAN. 2021

CONFÉRMICAÇÃO ORIGINAL COM RESERVATÓRIOS  
 KAU-MY BACK REFINSUR  
 CPF 098.704.619-81  
 ESCREVENTE JURAMENTADA

1887790659

12 JAN. 2021

CONFÉRMICAÇÃO ORIGINAL COM RESERVATÓRIOS  
 KAU-MY BACK REFINSUR  
 CPF 098.704.619-81  
 ESCREVENTE JURAMENTADA

1887790659

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2472724-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2010

NOME SILVANA GONÇALVES DA SILVA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO JOSE DA SILVA

VANDA GONÇALVES DA SILVA

NATURALIDADE RONDONOPOLIS-MT DATA DE NASCIMENTO 04/08/1985

DOC. ORIGEM C.NASC. LIV. A108 FLS.131 TERM 1180 RONDONOPOLIS MT

CPF \*\*\*\*\*

*Coismaral*  
 TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES  
 Coordenadora de Identificação

SINATURA DO DIRETOR *Coismaral*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/2013

EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA CARAMURU 327  
 PATO BRANCO - PR  
 FONE (46) 3225-1246

2 JAN. 2021

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
 KAUNY BECK REFINSKI  
 CPF 098.704.811-81  
 ESCRVA DE JURAMENTO

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Identificação de Cópia

F5X4050E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAN DIREITO

*Silvana goncalves da silva*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

CNPJ 40.474.563/0001-36, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 01 de Março de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CPF: 061.104.019-00  
Tel.: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

CNPJ 40.474.563/0001-36, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 01 de Março de 2023

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.474.563/0001-36</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/01/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GONCALVES DIAS</b>	NÚMERO <b>1113</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.508-222</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SG3221763@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 9118-7851</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/01/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2023** às **17:23:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 812778

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 40.474.563/0001-36

**Atividade Principal:** 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

**Atividade(s) Secundária(s):** 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA GONCALVES DIAS, 1113, , , SAO CRISTOVAO

**CEP:** 85508222

**Local e data:** Pato Branco, quarta, 20 de janeiro de 2021

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código de Autenticidade: **ABEWQSUQ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 398/2021

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 40.474.563/0001-36

**Inscrição Municipal:** 812778

**Atividade Principal (CNAE)** 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA GONCALVES DIAS, 1113,, , SAO CRISTOVAO

**CEP:** 85508222

**Local e data:** Pato Branco, segunda, 05 de abril de 2021

**Validade:**

IVAN FERNANDO PAULA DE LIMA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

## Observação

Código de Autenticidade: **21JPVOXP5N**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EVANDRA CARLA FIORINI BIANCO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.474.563/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:36:36 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **771A.4CDB.19C9.355E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 029577628-80**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.474.563/0001-36**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO****SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 40474563000136  
NOME.....: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF..: 40.474.563/0001-36  
ENDEREÇO..: GONCALVES DIAS , 1113 - SAO CRISTOVAO  
CEP.....: 85508222  
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 16/02/2023.  
Válida até: 17/05/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 0010147  
Código de autenticidade da certidão: 585913400585913



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 16 de Fevereiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.474.563/0001-36  
**Razão Social:** S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA GONCALVES DIAS / SAO CRISTOVAO / PATO BRANCO / PR / 85508-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2023 a 12/05/2023

**Certificação Número:** 2023041302364669607887

Informação obtida em 25/04/2023 17:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.474.563/0001-36

Certidão n°: 8988110/2023

Expedição: 01/03/2023, às 17:52:36

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.474.563/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 40.474.563/0001-36

Rua Gonçalves Dias, 1113, São Cristovão, Pato Branco-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo na rede elétrica dos Prédios Públicos Municipais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.474.563/0001-36**, com sede na RUA GONCALVES DIAS, 1113, SAO CRISTOVAO, PATO BRANCO - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( **X** ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, não são servidores do MUNICÍPIO de Marameleiro, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste MUNICÍPIO, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

# S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 40.474.563/0001-36

Rua Gonçalves Dias, 1113, São Cristovão, Pato Branco-PR

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este MUNICÍPIO, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra SILVANA GONÇALVES DA SILVA, Portadora do RG sob nº 2472724-5/SSP MT e CPF nº 050.287.001-09, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: [sjservicoslicitacoes@gmail.com](mailto:sjservicoslicitacoes@gmail.com) / [luizinhovargas@hotmail.com](mailto:luizinhovargas@hotmail.com)

Telefone: (46) 99116-5199

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste MUNICÍPIO, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Luiz Carlos Maciel de Vargas, portador do CPF sob n.º 020.691.149-10, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 34/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

S J PRESTACAO  
DE SERVICOS  
LTDA:40474563  
000136

Assinado de forma digital por S J  
PRESTACAO DE SERVICOS  
LTDA:40474563000136  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=Pato  
Branco, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=20181735000176, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=S J PRESTACAO  
DE SERVICOS LTDA:40474563000136  
Dados: 2023.04.25 17:36:34 -03'00'

.....  
**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº. **40.474.563/0001-36**

CPF nº 050.287.001-09



# S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 40.474.563/0001-36  
Rua Gonçalves Dias, 1113, São Cristovão, Pato Branco-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo na rede elétrica dos Prédios Públicos Municipais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **40.474.563/0001-36**, com sede na RUA GONCALVES DIAS, 1113, SAO CRISTOVAO, PATO BRANCO - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

S J PRESTACAO DE  
SERVICOS  
LTDA:4047456300  
0136

Assinado de forma digital por S J  
PRESTACAO DE SERVICOS  
LTDA:40474563000136  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato  
Branco, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=20181735000176, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=S J PRESTACAO  
DE SERVICOS LTDA:40474563000136  
Dados: 2023.04.25 17:36:44 -03'00'

.....  
**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº. **40.474.563/0001-36**  
CPF nº 050.287.001-09

# S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 40.474.563/0001-36  
Rua Gonçalves Dias, 1113, São Cristovão, Pato Branco-PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo na rede elétrica dos Prédios Públicos Municipais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome:	Especialidade:	CREA/CAU/CFT nº	Data Registro:
Luiz Carlos Maciel de Vargas	Arquiteto Urb.	A128028-7	04/04/2017

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

S J PRESTACAO DE  
SERVICOS  
LTDA:40474563000  
136

Assinado de forma digital por S J  
PRESTACAO DE SERVICOS  
LTDA:40474563000136  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Pato Branco,  
ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=20181735000176, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=S J PRESTACAO DE  
SERVICOS LTDA:40474563000136  
Dados: 2023.04.25 17:36:56 -03'00'

.....  
**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

CNPJ nº. **40.474.563/0001-36**

CPF nº 050.287.001-09



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			Protocolo: PRC2315421180		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209698598	CNPJ 40.474.563/0001-36	Data de Ato Constitutivo 20/01/2021	Início de Atividade 18/01/2021		
Endereço Completo Rua GONCALVES DIAS, Nº 1113, SAO CRISTOVAO - Pato Branco/PR - CEP 85508-222					
Objeto Social SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO NA CONSTRUCAO SERVICOS DE PINTURA EM OBRAS DA CONSTRUCAO CIVIL SERVICOS NA CONSTRUCAO DE PREDIOS, CASAS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome SILVANA GONCALVES DA SILVA	CPF/CNPJ 050.287.001-09	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JURACY BARBOSA DA SILVA	CPF/CNPJ 218.919.818-62	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome SILVANA GONCALVES DA SILVA	CPF 050.287.001-09	Término do mandato Indeterminado			
Nome JURACY BARBOSA DA SILVA	CPF 218.919.818-62	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data 15/02/2023	Número 20231013086	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/03/2023, às 09:03:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NDA0ACIV**.



PRC2315421180

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12032710



Verificar Autenticidade

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Luiz Carlos Maciel de Vargas  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 020.XXX.XXX-10  
Nº do Registro: 00A1280287

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12032710I00CT001  
Data de Cadastro: 02/06/2022  
Data de Registro: 03/06/2022  
Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 02/06/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

CPF/CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-36  
Data de Início: 02/06/2022  
Data de Previsão de Término: 02/06/2023

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85508222	Nº: 1113	
Logradouro: Gonçalves Dias	Complemento: CASA	
Bairro: São Cristóvão	Cidade: Pato Branco	
UF: PR	Longitude:	Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ESTA RRT REFERE SE A VINCULO DE CARGO - FUNÇÃO, RESPONSÁVEL TECNICO JUNTO A REFERIDA EMPRESA, 20 HORAS SEMANAIS.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO	Quantidade: 20
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA	Unidade: hora por semana

## 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12032710I00CT001	S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	INICIAL	02/06/2022



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12032710



Verificar Autenticidade

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Luiz Carlos Maciel de Vargas, registro CAU nº 00A1280287, na data e hora: 02/06/2022 14:30:10, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

IDENTIDADE-RG  
71030156 SSP/PR

CPF  
020.691.149-10

OBSERVAÇÕES  
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

FILIAÇÃO  
NICANOR MACIEL DE  
VARGAS  
THEREZA RIBEIRO DE  
VARGAS

EXPEDIÇÃO-CAU/BR  
04/04/2017

ANO DE FORMATURA  
2016

TIPO SANGUÍNEO  
O POSITIVO

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ  
PRESIDENTE DO CAU/BR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAUBR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME  
LUIZ CARLOS MACIEL DE  
VARGAS

SEXO  
MASCULINO

NATALIDADE  
CORONEL VIVIDA/PR

DATA DE NASCIMENTO  
18/08/1977

ASSINATURA

ARQUITETO E URBANISTA

REGISTRO CAU Nº  
A128028-7

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ENDEREÇO: RUA RASILIA, 193

BAIRRO: BRASILIA

PATO BRANCO – PR

FONE: (46) 99984 8075

*Handwritten signatures and initials:*  
 A stylized signature, possibly "L. Vargas", with a small mark above it.  
 The initials "af".  
 A large handwritten number "2".

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000816345**

20230000816345

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 04/04/2023 - 30/04/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional Luiz Carlos Maciel de Vargas encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO****Nome:** Luiz Carlos Maciel de Vargas**CPF:** 020.691.149-10**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista**Registro CAU :** A128028-7**Data de obtenção de Títulos:** 20/02/2016**Data de Registro nacional profissional:** 21/03/2016**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Reconhecido pela Portaria nº1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicado no DOU nº246, de 24 de dezembro de 2007.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 816345/2023

Expedida em 04/04/2023, PATO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 807W27



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000813492**



20230000813492

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 24/03/2023 - 02/06/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 20/01/2021

**Data de Registro:** 07/06/2022

**Registro CAU :** PJ54089-1

**CNPJ:** 40.474.563/0001-36

**Objeto Social:** Serviços de chapisco, emboço e reboco na construção civil,; Serviços de pintura em obras da construção civil; Serviços na construção de prédios, casas.

**Atividades econômicas:**

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

**Capital social:** R\$ 20.000,00

**Última atualização do capital:** 18/01/2021

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** Luiz Carlos Maciel de Vargas

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista

**Início do Contrato:** 02/06/2022

**Número do RRT:** 12032710

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 813492/2023

Expedida em 24/03/2023, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: W14D6D



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- A) **CONTRATANTE** S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA empresa inscrita no CNPJ: 40.474.563/0001-36, com sede na Rua Gonçalves Dias, Bairro São Cristóvão, Pato Branco – PR, tendo como seu responsável legal SILVANA GONÇALVES DA SILVA, CPF 050.287.001-09. ✓
- B) **CONTRATADA** LUIZ CARLOS MACIEL DE VARGAS inscrito no CPF: 020.691.149-10 RG: 7103015-6 SESP/PR, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR nº A128028-7. ✓

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com o aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CAU pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 – A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I – For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II – For o profissional suspenso do exercício da profissão;

III – Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;


IV – Tiver o profissional o seu registro cancelado;



V – Ocorram outras condições que, a critério do CAU, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional, ✕

**CLÁUSULA QUINTA:** Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos seus serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 2,5% do valor de cada contrato entregue. 

**CLÁUSULA SEXTA:** Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 15 (quinze) de cada mês, que será pago mediante recibo.  

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Foro: para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Pato Branco/ PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Pato Branco, 20 de Maio de 2021.

2º OFÍCIO NOTAS

*Silvana Gonçalves da Silva*

**S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 40.474.563/0001-36**

**CONTRATANTE**

2º OFÍCIO NOTAS

*Luiz Carlos Maciel de Vargas*

**LUIZ CARLOS MACIEL DE VARGAS**

**CPF: 020.691.149-10**

**CONTRATADO**





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 0000000762177**

20220000762177

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 762177/2022

Expedida em 23/08/2022 12:08:00, PATO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: YB7ZBB7Z9WB01AW80904

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.474.563/0001-36, Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1113, Bairro São Cristóvão – Pato Branco - estado do Paraná, registrada no CREA-PR 63494 e inscrita no CNPJ 26.499.438/0001-50, EXECUTOU A OBRA, para a empresa **CAVIZA INCORPORADORA LTDA**, com sede à Rua Afonso Pena, 780, Bairro Menino Deus, Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 21.341.485/0001-57, conforme **Contrato 46/2022**.

Os escopos dos serviços executados estão discriminados abaixo discriminando-se a empresa executora e profissional responsável por tais trabalhos e os respectivos serviços, que seguem:

1. **Empresa executora:** S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
**Profissional responsável técnico:** Luiz Carlos Maciel de Vargas, Arquiteto Urbanista, CAU/ PR A128028-7
2. **RRT:** 12273689

### SERVIÇOS CONTRATADOS:

BARRACAO INDUSTRIAL			
<b>1.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>		
1.1	Execução de concreto armado.	m <sup>3</sup>	38,65
<b>2.0</b>	<b>PISOS</b>		
2.1	Piso industrial em concreto armado e=15cm	m <sup>2</sup>	507,76
<b>3.0</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
3.1	Colocação de porcelanato	m <sup>2</sup>	400,00

Endereço da obra: Rua Belmiro Michelin , 100, Pato Branco-PR.

Data de Início dos serviços: 12/08/2022

Data de Término dos serviços: 18/08/2022.

Pato Branco, 18 de agosto de 2022.

FERNANDO  
ZANCANARO:00683940988

Assinado de forma digital por  
FERNANDO ZANCANARO:00683940988  
Dados: 2022.08.18 13:35:12 -03'00'

**Fernando Zancanaro**  
CPF: 006.839.409-88





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 0000000764261**

Cidade: Clevelândia

Bairro: LINHA SANTA MARIA

UF: PR

CEP: 85530000

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 764261/2022

Expedida em 29/08/2022 12:08:00, PATO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 6YAD00D861BZY1Z2CAB6

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.474.563/0001-36, Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1113, Bairro São Cristóvão – Pato Branco - estado do Paraná, registrada no CREA-PR 63494 e inscrita no CNPJ 26.499.438/0001-50, EXECUTOU A OBRA, para a empresa **KSP Sementes e Pesquisas LTDA**, com sede à Linha Santa Maria, s/n, zona rural, Clevelândia, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 07.926.086/0001-27, conforme **Contrato 47/2022**.

Os escopos dos serviços executados estão discriminados abaixo discriminando-se a empresa executora e profissional responsável por tais trabalhos e os respectivos serviços, que seguem:

1. **Empresa executora:** S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
2. **Profissional Responsável Técnico:** Luiz Carlos Maciel de Vargas, Arquiteto Urbanista, CAU/ PR A128028-7.
3. **RRT nº:** 12279251

### SERVIÇOS CONTRATADOS:

<b>BARRACAO INDUSTRIAL</b>			
<b>1.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>		
1.1	Execução de estacas escavadas com 6m	un	56
1.2	Execução de blocos em concreto armado.	m <sup>3</sup>	31
1.3	Execução de pilares em concreto armado pré-moldado e pilares metálicos.	un	28
<b>2.0</b>	<b>PISOS</b>		
2.1	Piso industrial em concreto armado e=15cm	m <sup>2</sup>	1.360,00
<b>3.0</b>	<b>COBERTURA</b>		
3.1	Telha aluzinco	m <sup>2</sup>	1.400,00
3.2	Estrutura metálica para Tesouras	Kg	13.600

Endereço da obra: Linha Santa Maria, s/n, Clevelândia-PR.

Data de Início dos serviços: 15/05/2022

Data de Término dos serviços: 18/08/2022

Pato Branco, 22 de agosto de 2022

VALMOR ANTONIO  
KONFLANZ:82717613900

Assinado de forma digital por VALMOR ANTONIO KONFLANZ:82717613900  
Dados: 2022.08.17 14:38:46 -03'00'

**Valmor Antonio Konflanz**

CPF: 827.176.139-00

Sócio Administrador



12:08:00

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 764261, emitida em 29/08/2022

Certidão nº 764261/2022 - 29/08/2022 12:08:00, 11:29 - Chave de Impressão: 6YAD00D861BZY1ZZCAB6  
O atestado neste ato registrado foi emitido em 29/08/2022 12:08:00, e contém 3 folhas





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000756646**

20220000756646

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 756646/2022

Expedida em 31/07/2022 12:07:00, PATO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: Z063D794A9WW39039C55

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

### Contratante:

#### L.M. FLORIANI – EIRELI VT INCORPORADORA

Endereço: Avenida Belo Horizonte,s/n, Bairro Floriani - Vitorino PR

CNPJ: 34.017.383/0001-22

### Contratada:

#### S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1113, Bairro São Cristóvão – Pato Branco/PR

CNPJ: 40.474.563/0001-36

Atestamos para os devidos fins que a empresa **S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, acima descrita, prestou os serviços de Reforma e Construção de 169,79m<sup>2</sup>, conforme abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Período de Execução: De 05/07/2021 à 01/07/2022

Serviços prestados e/ou materiais fornecidos, conforme cronograma:

- Infraestrutura;
- Supraestrutura;
- 175,00 m<sup>2</sup> de Paredes;
- 51m<sup>2</sup> de Esquadrias metálicas;
- Vidros e plásticos;
- 181,50m<sup>2</sup> de Cobertura;
- Impermeabilizações;
- Revestimentos internos e externos;
- Forros;
- Pintura;
- Piso porcelanato 87,00m<sup>2</sup>;
- Piso Vinílico em manta 98,00m<sup>2</sup>;
- Paver 45m<sup>2</sup>(acesso de veículos);
- Acabamentos;
- Instalações Elétricas e Hidráulicas;
- Instalações de Esgoto e águas pluviais;
- Instalação de Louças e metais.



Por ser verdade, firmamos o presente.

Vitorino/PR, 01 de julho de 2022.

*L.M. Floriani*  
L.M. FLORIANI – EIRELI VT INCORPORADORA

CNPJ: 34.017.383/0001-22

Contratante







## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000756020**



- Instalações Elétricas e Hidráulicas;
- Instalações de Esgoto e águas pluviais;
- Instalação de Louças e metais.

Empresa contratada: S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.474.563/0001-36

### DADOS DO CONTRATO

Contratante: THIAGO GUILHERME SANTIN  
CPF/CNPJ: 05924947998

RUA IGUACU

Nº 281

Complemento: APTO 1102

Cidade: PATO BRANCO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85504460

Contrato: 16

Celebrado em 28/06/2021

Valor do contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 28/07/2021

Data de Fim: 2022-07-28

### ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 252 m²;

### ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA JOEL DE MELLO

Nº S N

Complemento: LOTE 12 QUADRA 1987

Cidade: Pato Branco

Bairro: SÃO LUIZ

UF: PR

CEP: 85504767

Coordenadas Geográficas:

### DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 756020/2022

Expedida em 28/07/2022 12:07:00, PATO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 1WWW50CC4737CD43D805

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.474.563/0001-36
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
CAIXA		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
PASSIVO		R\$ 146.077,57	R\$ 412.852,79
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.636,59	R\$ 65.151,80
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 12.636,59	R\$ 65.151,80
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 30.805,16
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 30.805,16
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 6.802,46	R\$ 17.509,65
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 6.802,46	R\$ 8.621,43
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 8.888,22
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 5.834,13	R\$ 16.836,99
INSS A RECOLHER		R\$ 1.895,47	R\$ 6.647,95
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.719,20	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.958,00	R\$ 10.189,04
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER		R\$ 261,46	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 133.440,98	R\$ 347.700,99
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL REALIZADO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
RESERVAS		R\$ 113.440,98	R\$ 327.700,99
RESERVAS		R\$ 113.440,98	R\$ 327.700,99
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 214.260,01
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 113.440,98	R\$ 113.440,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.474.563/0001-36
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 113.440,98	R\$ 214.260,01
REC. DE VENDA MERC. SERVIÇOS TERRENOS E IMÓVEIS		R\$ 113.440,98	R\$ 214.260,01
REC DE VENDA MERC SERVIÇOS TERRENOS E IMÓVEIS		R\$ 162.700,00	R\$ 415.755,85
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 162.700,00	R\$ 415.755,85
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 162.700,00	R\$ 415.755,85
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (9.746,78)	R\$ (17.955,32)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (9.746,78)	R\$ (17.955,32)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (9.746,78)	R\$ (17.955,32)
(-) C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (66.644,46)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (66.644,46)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ (66.644,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (39.114,00)	R\$ (114.581,88)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (39.114,00)	R\$ (113.696,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (19.800,00)	R\$ (113.696,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (885,88)
(-) JUROS E MULTAS S/ IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (885,88)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (398,24)	R\$ (2.314,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (398,24)	R\$ (2.314,18)
(-) JUROS S/ IMPOSTOS E PARCELAMENTOS		R\$ (398,24)	R\$ (425,72)
(-) MULTAS S/ IMPOSTOS E PARCELAMENTO E BOLETOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.888,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (14.097,08)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS		R\$ (1.977,65)	R\$ (0,00)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (1.432,20)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (87,87)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.719,20)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 40.474.563/0001-36

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL REALIZADO (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	20.000,00	0,00	113.440,98	133.440,98
Encerramento do Exercício		214.260,01		214.260,01
Saldo Final em 31.12.2022	20.000,00	214.260,01	113.440,98	347.700,99
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41209698598	<b>CNPJ</b> 40.474.563/0001-36	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 2
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07996988000130	IDEAL ESCRITORIO LTDA:07996988000130	2987049870916834156	12/08/2022 a 12/08/2023	Sim
CONTADOR	28534433968	PAULO ROBERTO PEGORARO:28534433968	2987049849187115266	03/03/2022 a 03/03/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.  
A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/02/2023 às 09:16:45

64.69.05.42.92.0A.DA.1C  
0F.AC.4A.79.82.50.78.E1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**

Entidade:	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	40.474.563/0001-36
Número de Ordem do Livro:	2		

**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
NIRE	41209698598
CNPJ	40.474.563/0001-36
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1388

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1388
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F4.4C.98.6A.3A.77.33.BB.42.77.40.94.A1.28.81.F2.64.13.D0.1B-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped